



Projeto de Lei nº <sup>050</sup> /2022

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)  
Partido – PROS

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**Art. 1º** Fica instituído, o Programa de Ação Social e Solidariedade, nas Escolas Municipais da rede pública de ensino no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** A implantação dos grupos cabe à Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Parágrafo Único - As escolas estaduais e particulares do município de São Lourenço da Mata serão convidadas a participar, cabendo a cada uma aceitar ou não.

**Art. 3º** Caberá unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades de cada região da cidade, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir:

I - promover atividades educacionais que visem a transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;

II - promover programas sociais;

III - promover programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

IV - promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

V - promover a assistência Social, atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores ou não de deficiência física e todas as minorias da sociedade;

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



VI - promover e estimular a cultura do voluntariado de forma abrangente, por meio de ações, atividades, estratégias de mobilização e projetos próprios, aumentando a visibilidade e reconhecimento dos voluntários;

VII - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais;

**Art. 4º** Nas unidades escolares, os grupos deverão ser coordenados por professores, coordenadores e demais funcionários, com a participação dos alunos, dispostos a manter o comprometimento com os devidos projetos.

**Art. 5º** O poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

**Art. 6º** O poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2022.

  
**SWAMY MARQUES DE LIRA**  
**VEREADORA – PROS**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem como objetivo principal a promoção do engajamento dos jovens em ações solidárias dentro do ambiente escolar. Ressaltamos que a solidariedade não é apenas caridade, mas também, ajudar o próximo ou a quem necessita sem discriminação de qualquer tipo, ou seja, sem esperar nada em troca, sem desejar alcançar benefício em si mesmo, porém possuindo empatia com o outro. Com o crescimento de uma sociedade cada vez mais individualista, esperamos que os jovens compreendam o sentido de que, não se pensa apenas no bem de quem necessita, mas também no bem daquele que a pratica. As ações sociais servem como propulsor para uma sociedade melhor e mais justa, além de trabalhar com aspectos ambientais, culturais, sociais, entre outros. Daria ao aluno o papel de agente de mudança no respectivo espaço social.

  
**SWAMY MARQUES DE LIRA**  
**VEREADORA – PROS**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM